

LEI Nº 642/91, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1991

"Declara de Utilidade Pública a FEC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE COXIM, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A F.E.C - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE COXIM, instituição de direito privado, com sede nesta cidade, entidade dedicada a ministrar a educação Pré-Escolar e o ensino de 1º e 2º Grau, sem fins lucrativos, fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito., 25 de fevereiro de 1991.

FLÁVIO GARCIA DA SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal